

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE ABRIL – terça-feira, 30 de abril de 2024 IV EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEIN° 004/2024 de 26 de abril de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos destinados a Câmara Municipal de Caturité.

§ 1º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes classificações:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
**FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVO  
**SUB FUNÇÃO:** - 031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
**PROGRAMA:** 1001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.93 – Indenizações e Restituições  
**FONTE DE RECURSOS:** 15001000 – Recursos livres (Ordinário)  
**VALOR:** R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias conforme relacionadas abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
**FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVO  
**SUB FUNÇÃO:** - 031 – AÇÃO LEGISLATIVA  
**PROGRAMA:** 1001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA:	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
3190.14 – Diárias	R\$ 2.000,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 3.000,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturité, 26 de Abril de 2024

  
José Gervázio da Cruz  
Prefeito Constitucional

## MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE ABRIL IV EDIÇÃO EXTRA - terça-feira, 30 de abril de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

## SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.